

## Bolsa de Investigação N.º 2/2023

### Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do **Projeto Programático** do CEDIS 2020-2023 (Ref. UIDP/00714/2020), à abertura de concurso para 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI), para estudantes inscritos em mestrado, para colaboração no Projeto de Investigação Pós-doutoral da **Doutora Laura Íñigo Álvarez**, acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

**Duração:** A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 12 meses. O montante da bolsa é de oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos (875,98€) (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), com pagamento mensal por transferência bancária.

**Objeto, Objetivo e Atividades:** Prestar apoio e assistência à investigação no projeto de investigação pós-doutoral da Doutora Laura Íñigo Álvarez em matéria de empresas e direitos humanos, com foco em recursos extrajudiciais e no mecanismo de reclamação, nos Pontos de Contato Nacionais, para as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. Este projeto tem como objetivo analisar uma seleção de remédios não judiciais face aos abusos de direitos humanos relacionados a empresas com o objetivo de determinar como melhorar a sua eficácia de acordo com os critérios estabelecidos pelos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs). A este respeito, o/a bolseiro/a ajudará a Doutora Laura Íñigo Álvarez na assistência à investigação, a traves de análise de estudos de caso, redação de *blog posts* e *policy briefs*, e ajudando a coordenar *webinars*, e eventos e colaborando na divulgação da investigação através dos *podcasts* e da *newsletter*.

### Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- Estar inscrito/a em curso de mestrado em direito (de preferência na área de direito empresarial internacional e europeu);
- Ser fluente na língua portuguesa e na língua inglesa;
- Histórico de notas (20%);
- Carta de intenções (40%);
- Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação, especialmente na participação em projetos e atividades de investigação na área das empresas e os direitos humanos, direito empresarial internacional e europeu, e mecanismos de resolução não judicial de disputas (40%).

**Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas:** O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law, no website do CEDIS e no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 31 de janeiro e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 13 de fevereiro de 2023.**

**Seleção:** A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pela Investigadora Responsável, Doutora Laura Íñigo Álvarez, a Professora Doutora Claire Bright, que preside e pela Professora Doutora Athina Sachoulidou, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

**Audiência de interessados:** Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista anonimizada, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, comprovativo de matrícula, e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail [concurso.bolsas@novalaw.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@novalaw.unl.pt), com o assunto "Bolsa de Investigação N.º 2/2023".

**Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação:** O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

**Normas legais aplicáveis:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., 2019 (disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/950-2019-127238533>).

**Outras informações:** para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.

## ANEXO I

### MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

#### Entre:

**PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no Nova Centre on Business, Human Rights and the Environments (NOVA BHRE), a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----  
-----

#### **Segunda**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

#### **Terceira**

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA BHRE, tendo como Coordenadora a Professora Claire Bright. -----

#### **Quarta**

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – 446,12 € (quatrocentos quarenta e seis euros e doze cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

**Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

**Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

**Sétima**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

**Oitava**

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.-----

**Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

**Décima**

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(A Entidade Financiadora)

\_\_\_\_\_  
(O candidato a bolseiro ou seu procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador

(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

**ANEXO II**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO**

**Relatório de Atividades**

**Projeto:**

**Orientador** – xxxxxxx

**Bolseiro** – xxxxx

**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas** –

**Período abrangido** – xxxxxxx

**Atividades Desenvolvidas**

**SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

xxxxx

**CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

xxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO**

**Relatório de Orientação Científica**

**Projeto:**

**Orientador** – xxxxxxx

**Bolseiro** – xxxxxx

**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas** –

**Período abrangido** – xxxxxxx

**Atividades Desenvolvidas**

**SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO**

xxxxx

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?**

( ) SIM

( ) NÃO

**SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxx

**Lisboa, dia de mês de ano**

---